

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

ATA N.º 19/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUARO: - -----

Aos **dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de outubro**.-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, a presente **reunião foi pública** e publicitada pelo Edital n.º 181/2024 de 27 de setembro de 2024, sendo a mesma presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação da Proposta de Versão Final das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, a remeter para aprovação da Assembleia Municipal;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Lista de Classificação Definitiva, referente à alienação de Lotes sitos no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 2.ª Fase;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a revisão e alteração ao Plano de Ação do CLDS-5G; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 04 de setembro de 2024 sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito do “Torneio de Patinagem da Vila Negra”, bem como o apoio logístico solicitado; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens para a aquisição de taleigos para o Grupo Coral “Flores do Campo”.-----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:-----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, com vista a apoiar a Feira “Os sabores do Mel”.-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 18/2024, da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro; -----

3.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (coveiro); -----

3.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos).-----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o eventual pagamento, a título de indemnização, das despesas inerente à aquisição de prótese ocular. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a alteração às Normas de Funcionamento da Feira do Cogumelo e do Medronho 2024; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta relativa à comparticipação do valor das mensalidades dos alunos que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, secção de Castro Verde, no ano letivo de 2024/2025. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal. -----

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que se procedesse à alteração do alinhamento da ordem de trabalhos, para não causar transtorno à Munícipe que se encontrava presente na sala para intervir, passando assim, o Período para Intervenção e Esclarecimento ao Público para o início da reunião e, posteriormente, seguir-se-ia a ordem de trabalhos tal como esta se encontrava definida.

A Câmara Municipal **por unanimidade** aprovou proceder à retificação solicitada.----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, **o qual foi utilizado.** -----

Estava presente na sala a Munícipe com NIF 191321990, que começou por dizer que é proprietária de um terreno e habitação no Monte da Chadinha e pretende restaurar a casa lá existente. Aclarou que o caminho de acesso ao Monte está em muito más condições e não têm luz elétrica. Mais referiu que os montes daquela área, designadamente,

Sarilhos, Portela, Quarteiras, entre outros, têm água mas não têm luz e, como sabem, é considerado um bem essencial. -----

Mais acrescentou que já falou com a Junta de Freguesia, relativamente aos caminhos, e foi-lhe dito que o processo está a decorrer mas falta-lhe resolver a questão da luz que é com a Câmara. -----

Apresenta este assunto, não só em seu nome, mas em nome da maioria dos moradores daquela zona que também gostariam de ter luz elétrica.-----

O **Senhor Presidente** explicou que há uns anos, em 2009, salvo o erro, a Câmara tinha acesso a fundos comunitários para eletrificações, mas não conseguiram fazer tudo, fez-se o que foi possível porque a eletrificação custa muito dinheiro. As verbas comunitárias tinham um limite e a Câmara na altura teve de fazer opções e, não obstante, ficaram por eletrificar os montes que não estão habitados ou são isolados podendo, talvez, o Senhor Vereador explicar melhor o que se passou. -----

Mais recentemente a posição da Câmara tem sido a de ajudar os que não têm eletricidade e que querem fazer da casa do monte a casa de 1.ª habitação apoiando com 50% do valor da eletrificação ou com um valor até 15 mil euros porque não há verbas comunitárias e este apoio é do orçamento da Câmara. -----

Em alguns Montes a eletrificação é mais barata que noutros, a título de exemplo para os Sarilhos a eletrificação será mais barata que para a Chadinha porque fica mais perto das linhas elétricas da REN, que passam junto da estrada, e não tem que dar uma volta tão grande como para a da Chadinha. Aqui neste caso em concreto, os cabos têm de vir do Monte da Ribeira porque se vierem dos Toucinhos fica mais caro. -----

A Câmara está disponível para ajudar mas tem de ter a garantia por parte de todos os moradores que o Monte será habitado para primeira habitação ou que nele vai ser implementada uma indústria e não vai servir apenas para melhorar o Monte e depois vender. -----

Mais informou que já tinha sido pedido um orçamento à EDP para uma das moradoras desse monte e nessa altura rondava cerca de 46 mil euros e a munícipe não tinha como dispor da verba. Como se mostrou incomportável para essa munícipe ficou de apresentar um projeto de energia solar. -----

Afirmou que se houver um conjunto de moradores daquela área que garantam que lá vão morar e pretendem a eletrificação trará à Câmara uma proposta e farão aqui uma análise detalhada dos casos em concreto para ver qual a melhor solução, no entanto alerta que para o caso da munícipe, segundo o orçamento já pedido, nunca ficará em menos de 46 mil euros. -----

Quanto aos caminhos como sabe irão ser reparados pela Junta de Freguesia.-----

Agradeceu a exposição da munícipe e referiu que estão sensíveis à situação, tanto mais que existem vários moradores naquela área que querem luz. -----

A Munícipe presente referiu que, da sua parte, garante que não quer vender mas sim restaurar a casa para implementar um empreendimento turístico e também tem no terreno uma plantação de medronheiros pretendendo, a curto prazo, colocar também umas colmeias, podendo assinar uma declaração em como não quer vender. -----

Mais referiu que existe uma lei que considera a luz como um bem essencial e a Câmara tem de eletrificar as povoações. -----

Neste momento não possui os montantes referidos para a eletrificação.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que a decisão da Munícipe em vir expor o seu assunto em reunião de Câmara foi a mais correta apresentando as suas preocupações, ambições e direitos. -----

Depois há as condições que aconteceram em certo período de tempo. Quando havia financiamentos comunitários a Câmara fazia as candidaturas que financiavam 75% do investimento e não era exigida nenhuma verba às pessoas porque a Câmara pagava os

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

restantes 25%. A Câmara tinha uma ação concertada com a EDP, estudavam os locais e viam onde se colocariam os PTs e eletrificavam todos os montes naquela área, era mais barato assim e foram eletrificados centenas de montes. -----

Na zona da Múncipe em concreto, era uma zona muito desabitada e nunca foi prioridade. Com esta opção, os montes isolados com menos pessoas acabaram por ficar para trás, no entanto, para essas zonas propuseram a implementação de painéis solares.

Quando os fundos comunitários deixaram de financiar, a Câmara optou por continuar a apoiar mas já era mais difícil colocar PT para vários locais, e participava com 50% do investimento. -----

Até agora tem vigorado esta modalidade de apoio à eletrificação e os moradores devem-se reunir e ver junto da EDP a melhor forma de colocar um PT que sirva para mais que um monte e assim haver a possibilidade de diminuir o esforço financeiro de cada um.

Podem arranjar um electricista que os ajude a fazer este projeto com o mapa dos montes e tratar com a EDP, porém, supõe que neste momento para a Câmara suportar os 100% será muito difícil mas será futuramente uma decisão do executivo. -----

O primeiro passo será um estudo da área para ver onde se pode colocar o PT que sirva todos os montes em causa e a existência de um orçamento muito claro. Posteriormente a Câmara analisará e tomará uma decisão sobre a sua participação. -----

É de opinião que se devem criar condições às populações mas salvaguardar sempre no sentido de não haver depois o abandono destas localidades. -----

Quanto aos caminhos é responsabilidade das autarquias locais e segundo se falou é uma questão de esperar mais um pouco. -----

O **Senhor Presidente** referiu que a Câmara, através dos seus recursos humanos e dos seus meios técnicos, poderá ajudar os municípios em relação aos mapas com as localizações e as devidas distâncias para apresentarem na EDP e estes fazerem o orçamento. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** recordou que podem recorrer a painéis solares e que a Câmara também participa nos mesmos moldes. -----

A Múncipe referiu que preferem energia elétrica e questiona como tem de fazer em relação aos requerimentos. -----

O **Senhor Presidente** explicou que tem de arranjar um documento que refira quem está interessado, os seus contactos e onde se localiza a habitação para a Câmara ajudar a fazer um mapa de localização e pedir os orçamentos à EDP. Se tudo se encaminhar bem virá depois a reunião de Câmara para analisar o apoio. -----

Mais uma vez frisa que se não for para habitação ou negócio em Almodôvar a Câmara não estará disponível para participar. -----

Agradeceu mais uma vez a exposição da múnice e referiu que todos estão sensíveis à situação. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, a Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 150/2024 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA & COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2024: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 150/2024, exarado em 20 de setembro, o qual determinou que se proceda à alteração da duração semanal, estabelecida na cláusula 5.ª, n.º 1 do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, que tem por objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à família e a Componente de Apoio à Família no decurso do ano letivo 2024-2025, nos precisos termos exarados no presente despacho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido.-----

Que o presente Despacho passe a constar como parte integrante do Protocolo de Colaboração em apreço, sendo dado o devido conhecimento às partes outorgantes. -----

A **Senhora Vice-Presidente**, sobre as AECs explicou que neste momento há muitas dificuldades em contratar professor para AEC de expressão musical/cante Alentejano. --

Já recorreu aos recursos internos mas por uma questão de horários ainda faltam 2 professores. O professor do ano passado tem dificuldades e não consegue lecionar este ano tendo declinado o convite. Já contactou algumas pessoas mas não consegue reunir concordância de horários, vai tentar contactar mais pessoas para ver se consegue alguém que se possa adaptar-se aos horários disponíveis. -----

Relativamente ao inglês, na Telhada, também falta uma hora e estão a ver se o agrupamento adapta o horário para que o professor consiga ir lá uma hora. -----

Para colmatar esta ausência de professor a Câmara tem um projeto que envolve uma técnica da Universidade Sénior, a Biblioteca e o CRIE'A, ficando cada um com uma turma, para não deixarem sem resposta, durante uma hora, estas 3 turmas. -----

Mais referiu que apesar desta falta de professor está tudo a correr bem porque em anos idos as AECs começavam em dezembro mas com este novo método têm começado mais cedo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** recordou que antes atrasavam um pouco porque faziam concursos a nível nacional, que a lei obrigava, e não se utilizava esta figura do Protocolo que agora se faz que simplifica todo o processo, apesar de não sabe se este método mantém a qualidade de ensino. -----

Em relação ao cante alentejano recordou que foram os pioneiros e os professores eram contratados através da plataforma. -----

Mostrou-se disponível para ajudar naquilo que puder, para se encontrar uma solução.

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de 60 minutos, que foi utilizado. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** iniciou por dizer que gostaria que lhe dessem as contas do Summer End com os detalhes. Supõe que já esteja tudo feito, pois pareceria mal apresentarem as contas passado muito tempo depois da realização do evento. -----

Quanto à discussão que houve na Assembleia Municipal a respeito do projeto "Saberes e Sabores" questionou se houve só um projeto ou houve dois, parece-lhe que houve um outro projeto muito idêntico. Ficou com a ideia que tinha havido um outro no valor de cerca de 600 mil euros? -----

O que é esta adjudicação de 80 mil euros? -----

O **Senhor Presidente** referiu que assim que as contas dos Summer End tiverem todas apuradas serão enviadas aos Senhores Vereadores. -----

Quanto ao projeto "Saberes e Sabores" só se lembra de uma versão, mas poderá confirmar, no entanto, se houve outra versão o valor seria idêntico a este. -----

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

Para este projeto fomos financiados com cerca de 60 ou 70 mil euros, sendo que o projeto era da CIMBAL e na sua globalidade é que era de 600 mil euros. -----

A candidatura é esta com cerca de 70 mil euros, e não conseguimos executar tudo, ficamos com cerca de 25 mil euros que não executamos, uma feira em Lisboa que não fomos autorizados a fazer e uma feira em Madrid. -----

Os 80 mil euros são coisas que junta totalizam esse valor, o valor maior gasto no projeto é o estudo, pois contratamos uma empresa, que custou cerca de 5 mil euros, que esteve no terreno a falar com as pessoas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que há uma reação do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Presidente da Assembleia que ficam muito incomodados quando os deputados na Assembleia escrutinam os assuntos como é seu dever e responsabilidade. Foi pedido ao Senhor Presidente que explicasse este assunto, mas, quando se falou do livro exaltou-se e acabou por não explicar nada, o que foi muito mau, quem verifica a qualidade dos serviços, etc. -----

O que ficou deste projeto foi o vídeo e 200 livros para quê? -----

O **Senhor Presidente** referiu que o livro foi oferecido a entidades participantes. ----

Ficou o registo dos produtos e modo de fazer para as gerações futuras.-----

Referiu que não irá entrar em discussão sobre o assunto porque teria de perguntar ao Senhor Vereador pelo que ficou dos seus projetos.-----

Aproveitando o ensejo o Senhor Presidente ofereceu um livro a cada um dos Senhores Vereadores.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a empresa que surgiu do PROVERE foi a que está em Castro Verde mas paga imposto em Almodôvar e só esta em Castro Verde porque não tem espaço em Almodôvar, no entanto está no horizonte voltar.

O **Senhor Presidente** referiu que essa empresa foi o único caso de sucesso, “o saber e sabores” é um projeto de um ano não deixou tanto resto como em 15 anos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que ficou na dúvida se haveria outro projeto orçado em 600 mil euros, quando dá uma informação quer que ela seja correta e adequada. Da parte do Presidente não se deve incomodar quando os deputados municipais fazem o seu trabalho. -----

O senhor presidente enviou-nos o relatório e irão lê-lo com atenção sendo que se precisar de ajuda para esclarecer algum ponto, a irá pedir. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, A REMETER PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 181/2024, exarada em 01 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 181/2024-----
NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR APROVAÇÃO DA ADOÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a versão preliminar relativa ao estabelecimento de Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar; -----

- Após consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e tendo em conta o conteúdo da versão preliminar ora remetida, em 03 de abril de 2024, esta edilidade emitiu **parecer desfavorável** à pretensão de implementação das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, uma vez que, em seu entendimento, não se encontravam cumpridos os requisitos consagrados no Artigo 135.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para a salvaguarda do interesse público; -

- A adoção de Normas Provisórias depende da verificação cumulativa das seguintes condições!:-

a) Existência de opções de planeamento suficientemente densificadas e documentadas no procedimento de elaboração, revisão ou alteração do plano territorial em causa; -----

b) Necessidade de tais medidas para a salvaguarda de interesses públicos inerentes à elaboração, revisão ou alteração do plano em causa. -----

- Após ponderação da posição assumida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de maio de 2024, deliberou aprovar a uma alteração à versão preliminar relativa ao estabelecimento de Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, cuja redação reformulada pretendeu dar resposta ao referido parecer, no sentido de clarificar a urgência na adoção deste conjunto normativo, desde logo como forma de recebimento por parte do Município de verbas provenientes do Fundo Ambiental associadas à produção de energia a partir de fontes renováveis, o que tem grandes consequências em termos de ordenamento e desenvolvimento territorial; -----

- Foi publicado em Diário da República, no dia 19 de julho de 2024, o Aviso n.º 14936/2024/2 para abertura **de Discussão Pública da proposta de Normas Provisórias para a Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes de Energia Renováveis no Município de Almodôvar**, conforme aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de junho de 2024, a qual decorreu no período de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação em Diário da República, ou seja, de 29 de julho de 2024 até ao dia 09 de setembro de 2024; -----

- **Dentro do prazo supra identificado, não foram apresentadas sugestões no âmbito de Discussão Pública**; -----

- Em 24 de setembro de 2024, ocorreu uma **reunião conciliatória entre a Câmara Municipal de Almodôvar e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, no sentido de avaliar a marcha procedimental da elaboração das Normas Provisórias no Município de Almodôvar, **tendo sido reconhecido por todos os intervenientes que pese embora essa última entidade tenha emitido parecer desfavorável, o mesmo apenas assume natureza obrigatória e não vinculativa**; -----

- Nesse desígnio, é entendimento que no âmbito dos procedimentos de planeamento, os pareceres emitidos pelas entidades externas não assumem carácter vinculativo, pelo que pode o Município distanciar-se dele desde que faça a sua devida ponderação e considere que se encontra a adotar as medidas mais adequadas com o devido acolhimento legal. **O que foi feito pelo Município em sede da reformulação da proposta de Normas Provisórias adotada e submetida a discussão pública**; -----

- Conforme parecer exarado pela Professora Doutora Dulce Lopes, solicitada pela equipa técnica de acompanhamento da elaboração do presente procedimento, cujo entendimento foi subscrito pelo Gabinete Jurídico Externo, o qual o primeiro se encontra em anexo à Proposta de Normas Provisórias, não vemos como tenha havido qualquer vício procedimental no presente procedimento, (...) não antevemos igualmente que haja qualquer ilegalidade material na proposta de normas provisórias, sendo que, sendo esta aprovada pela Assembleia Municipal e publicada, como exige o RJIGT, entrará em vigor substituindo no seu âmbito de aplicação, o Plano Diretor Municipal vigente e servindo de base suficiente e bastante para a concretização de procedimentos de gestão urbanística relacionados com a instalação de unidades de produção de energias renováveis; -----

- O Município de Almodôvar, pelas suas características climáticas, biofísicas e de acessibilidade, tem vindo a ser alvo de um conjunto de pedidos para a instalação de unidades para produção de energia a partir de fontes renováveis (UPER), sendo que **este uso não se encontra devidamente expresso no Artigo 34.º do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor**; -----

- O tema respeitante às energias renováveis foi desde logo salientado no Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Almodôvar que remete para o procedimento de revisão desse Plano, a necessidade de dar resposta aos pedidos de instalação de centrais fotovoltaicas, em respeito pela estratégia municipal e condicionantes em presença; -----

- A urgência na tomada de decisão sobre os processos pendentes, bem como a de aproveitar a oportunidade de investimento que advém da instalação de unidades para produção de energia a partir de fontes renováveis (UPER), impele que se procurem outras vias normativamente adequadas para enquadrar este tipo de uso do solo, devidamente compatibilizado com as características físicas e ambientais do território;-----

- Nos termos do Artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal **aprovar a versão final e adoção das Normas Provisórias**, sob proposta da Câmara Municipal, a fim de imputar a necessária eficácia e ampla divulgação.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a versão final das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar;-----

2. Submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária caso assim se justifique, a versão final e aprovação da adoção das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos do Artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação;-----

3. Aprovar que seja assegurada a necessária divulgação e a notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da deliberação que recair sob a presente proposta, para os efeitos procedimentais previstos no Artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual;-----

4. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente ressaltou, nomeadamente, que o conteúdo destas Normas irá constar do PDM.-----

Após consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, esta edilidade emitiu parecer desfavorável à pretensão de implementação das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, uma vez que, em seu entendimento, não se encontravam cumpridos os requisitos legais para a salvaguarda do interesse público; ---

A adoção de Normas Provisórias depende da verificação cumulativa da existência de opções de planeamento suficientemente densificadas e documentadas no procedimento de elaboração, revisão ou alteração do plano territorial em causa e a necessidade de tais medidas para a salvaguarda de interesses públicos inerentes à elaboração, revisão ou alteração do plano em causa.-----

A adoção das Normas Provisórias é entendida como uma antecipação das opções estratégicas do PDM. Nada proíbe dar continuidade às normas e colaborar com a CCDR para que fiquem no PDM. Já enviamos as normas com as alterações e pareceres para poderem analisar, as normas estão terminadas e completas em termos de densificação.

Tivemos uma reunião com a CCDR, sendo que as normas não têm problemas mas falta uns mapas e o estudo da REN que ainda não temos, vamos contratar brevemente por concurso público.-----

É entendimento que o facto de o parecer ser desfavorável, não impede a adoção das Normas Provisórias, o que foi discutido e acordado nessa reunião.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que se mantém o parecer desfavorável da CCDR. A Doutora Dulce Lopes diz que não é vinculativo, o Dr. Jorge Abreu ratifica.-----

Não se importa de votar estas normas favoravelmente, há investimento que pode ser realizado no concelho e receitas municipais que podem ser arrecadadas.-----

No entanto não pode deixar de referir que houve atraso na decisão de avançar com a revisão do PDM e continua a existir atraso na sua concretização.-----

O **Senhor Presidente** ressaltou que estas normas são um documento que vai poupar tempo ao nível do PDM porque vão ser espelhadas na íntegra no PDM sendo que este deverá terminar apenas em 2026 por não se possível fazê-lo mais cedo.-----

Não sabemos como irá decorrer mas temos de antecipar a possibilidade de poder instalar painéis solares, não percebe porque não está autorizado, era possível, a legislação mudou e a CCDD não aceita a instalação. -----

Uma das possibilidades legais de antecipar os efeitos da revisão do PDM é aprovar normas provisórias. A adoção das normas irá proporcionar a instalação de centrais fotovoltaicas, o qual terá um retorno financeiro para o município. -----

As normas precisam de ser aprovadas para ganhar tempo, é legal, temos pareceres, o atraso no PDM é um facto e se fosse fácil o senhor vereador sebastião não tinha desistido dele. O PDM está atrasado, algum dia vai ter de ser feito e, são necessárias as normas para beneficiar a Câmara. Há 2 empresas há espera, são investimentos importantes para o concelho e a Câmara tem falta de receita. -----

Não tem receio porque as normas estão legais e têm de ir à Assembleia Municipal para aprovação e posterior consideração na revisão do PDM.-----

Mais solicitou o Senhor Presidente que na sequência do exposto seja aprovada a solicitação da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação deste ponto único. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** solicitou ao Senhor Presidente que lhe seja dado conhecimento sobre o teor da reunião que irá ter com a CCDD relativa a este assunto. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar que seja solicitada a **realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à apreciação e deliberação destes Único Ponto; -----

3.º - Submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, a versão final e aprovação da adoção das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos do Artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação;-----

4.º - Aprovar que seja assegurada a necessária divulgação e a **notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, da deliberação que recaiu sob a presente proposta, para os efeitos procedimentais previstos no Artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual; -

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 2.ª FASE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 182/2024, exarada em 01 de outubro de 2024, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual é aduzida a Lista de Classificação Definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 2.ª Fase. -----

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, a Lista de Classificação Definitiva apresentada pelo Júri do Procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 2.ª Fase, publicitado pelo Edital n.º 155/2024, de 24 de julho, que consta como Anexo II à proposta n.º 182/2024; -----

2.º - **Adjudicar os Lotes**, bem como **aprovar o respetivo valor**, nos termos da seguinte tabela, e conforme a proposta apresentada por cada um dos candidatos pelo respetivo Lote: -----

LOTE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA ADJUDICAÇÃO
8	Beatriz Varela Guerreiro	23	25.240,01€
9	Ruben Daniel Fernandes Guerreiro	23	24.010,51€
10	Deserto, após adjudicação de outros lotes		

3.º - **Aprovar que seja comunicada aos interessados** a Lista de Classificação Definitiva, bem como os prazos para proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada pelo respetivo Lote, no caso dos proponentes/adquirentes; -----

4.º - **Conceder poderes** ao seu Presidente **para a outorga** das respetivas Escrituras ou Documento Particular Autenticado para formalização do negócio de Compra e Venda;

5.º - **Aprovar os seguintes ónus e obrigações** inerentes à aquisição do Lote que impendem sobre cada um dos respetivos adjudicatários dos Lotes, no âmbito do Procedimento de Alienação de Lotes no Loteamento Municipal do Mártir e Santo os quais deverão constar das Escrituras/ Documento Particular Autenticado de Compra e Venda dos Lotes objeto de adjudicação no âmbito do presente procedimento: -----

a) Proceder ao pagamento do valor integral da proposta apresentada pelo respetivo Lote; -----

b) Destinar o Lote adquirido à construção de moradia unifamiliar; -----

c) Assumir todos os encargos resultantes da celebração da escritura pública de compra e venda, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de **três meses** a contar da notificação da publicação da Lista de Classificação Definitiva; -----

d) Apresentar nos serviços municipais competentes, no **prazo máximo de nove meses** contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no **Regulamento do Loteamento Municipal do Mártir e Santo**; -----

e) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; --

f) Iniciar a construção do edifício no prazo máximo de **nove meses**, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, não podendo entre a celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de dois anos previsto no Regulamento do Loteamento Municipal da Mártir e Santo; -----

g) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar;

h) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou o fogo nele construído, durante o prazo de 10 anos, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal; -----

6.º - **Aprovar** que, em caso de existência de união de facto, a escritura pública de compra e venda será celebrada com o/a adquirente do Lote e a/o respetivo unido de facto, ambos figurando na qualidade de compradores, em condições semelhantes às dos adquirentes em situação de matrimónio; -----

7.º - **Aprovar**, em caso de alienação onerosa, devidamente autorizada nos termos da parte final da alínea h) do Ponto 5, que **o Município de Almodôvar terá Direito de Preferência na aquisição do Lote e/ou do fogo nele construído**, sem prejuízo dos direitos de eventuais entidades credoras sobre o mesmo;-----

8.º - **Aprovar**, em caso de incumprimento destas obrigações, que o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações nele existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar, sem direito a qualquer indemnização para o seu Adquirente, não envolvendo tal limitação ou preferência qualquer risco futuro para a instituição de crédito que eventualmente venha a financiar a construção da edificação;-----

9.º - **Aprovar** que os ónus e obrigações suprarreferidos são extensíveis a todas as pessoas que, com o/a adquirente do Lote, outorguem a escritura pública de compra e venda; -----

10.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 182/2024; -----

11.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - REVISÃO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G;-----

Sob proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

1.4 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 SOBRE O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO “TORNEIO DE PATINAGEM DA VILA NEGRA”, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, acompanhado da Proposta n.º 179/2024, exarada em 1 de outubro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe-se que o executivo aprove **a revogação integral da deliberação** tomada em Reunião de Câmara Municipal, de 04 de setembro de 2024, sobre o “Ponto 1.10 – Apreciação e deliberação pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito do “Torneio de Patinagem da Vila Negra”, bem como o apoio logístico solicitado”, tendo em consideração que este Clube adiou a data da realização do torneio.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a revogação integral da deliberação** tomada em Reunião de Câmara Municipal, de 04 de setembro de 2024, **sobre o “Ponto 1.10 – Apreciação e deliberação pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito do “Torneio de Patinagem da Vila Negra”, bem como o apoio logístico solicitado**”, tendo em consideração que este Clube adiou a data da realização do torneio;-----

2.º - **Aprovar** que a Patinagem Clube de Almodôvar seja notificada para proceder à reposição da comparticipação financeira recebida; -----

3.º - Que seja informado o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira para que diligencie no sentido de proceder à restituição do valor já satisfeito; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - OFERTA DE BENS PARA A AQUISIÇÃO DE TALEIGOS PARA O GRUPO CORAL “FLORES DO CAMPO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Grupo Coral “Flores do Campo”, acompanhado da Proposta n.º 178/2024, exarada em 1 de outubro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe-se uma oferta de bens, traduzida na aquisição 20 taleigos personalizados, bordados com a flor de esteva e frases. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de 20 taleigos personalizados, bordados com a flor de esteva e frases, **até ao valor de €440,00**, (quatrocentos e quarenta euros), necessários para complementar os trajes do Grupo Coral, devendo o Serviço de Contratação Pública efetuar a respetiva requisição;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 174/2024, exarada em 1 de outubro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual se solicita a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no dia 11 de outubro de 2024, pelas 10:00 horas, que decorrerá na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta *supra* referida.

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** solicitou que se antecipe a hora, uma vez que tem de trabalhar e não pode deixar os seus compromissos profissionais.-----

Face ao exposto, o **Senhor Presidente** propôs que se altere a hora para a 09:00 horas, ao que todos concordaram.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo **dia 11 de outubro de 2024, pelas 09:00 horas**, que decorrerá na sala de reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 174/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, COM VISTA A APOIAR A FEIRA “OS SABORES DO MEL”. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 177/2024, bem como o pedido formulado pela União de Freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam à Câmara Municipal apoio logístico de várias ordens, designadamente, tendas, quadro elétrico, baias e palco, para fazer face à realização de mais uma Edição da Feira “os Sabores do Mel”, que irá ter lugar nos dias 5 e 6 de outubro de 2024.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

2.º - Aprovar a satisfação do apoio logístico solicitado para esta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 18/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18/2024**, de 18 de setembro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO):-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 175/2024, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, cabendo-lhe assegurar os trabalhos diários que são desenvolvidos nos 9 cemitérios existentes no concelho de Almodôvar, todavia depara-se com uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade tão específica e tão sensível, mas essencial, para as nossas populações; -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de coveiro. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de coveiro, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante

interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ---

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

6.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

Vogais suplentes: Pedro Miguel Curinha Samarra, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial e Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregado Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.-----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 175/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.1.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS): -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 176/2024, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, cabendo-

lhe assegurar o transporte no âmbito de várias atividades desportivas, culturais e recreativas, o transporte no âmbito de visitas de estudo e excursões, etc., todavia depara-se com uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade tão específica, mas essencial, para as nossas populações; -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de motorista de transportes coletivos. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de motorista de transportes coletivos, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ---

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

6.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Encarregado Operacional. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Válder Manuel Madeira Colaço, Assistente Operacional. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Mário de Deus Brito Nunes, Assistente Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.-----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 176/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia um de outubro de dois mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.335.716,43** (três milhões trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimo) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€662.359,83** (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) perfazendo, assim, um total de **€3.998.076,26** (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, setenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - EVENTUAL PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDEMINIZAÇÃO, DAS DESPESAS INERENTE À AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em referência, acompanhado da informação n.º 26435, exarada pelo Gabinete jurídico, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.-----

Prosseguindo, explicou com algum detalhe, referindo, designadamente, que se trata de um incidente ocorrido no âmbito da implementação do ATL, quando as crianças se encontravam num momento de brincadeira livre, e brincavam com bolas e arcos, tendo um menino lançado um arco ao ar e, acidentalmente, o mesmo ter batido nos óculos de outra criança, fazendo-os cair ao chão e quebrado as hastes. -----

Mais aclarou que após consulta se verificou que os seguros não cobrem estes incidentes referindo que têm de tentar arranjar um seguro que cubra estas situações, e que também não se trata de situação a que haja lugar a responsabilidade extracontratual do município, podendo a Câmara deliberar, se assim o entender, pelo pagamento das hastes a título de indemnização. -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o pagamento de uma indemnização, devendo a mesma restringir à armação da prótese ocular (uma vez que apenas estas se encontram danificadas), até ao valor de **100,00€**, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2024/300.40.511/15, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26435, exarada pelos serviços;-----

2.º Aprovar que, no caso em que a requerente comprove que não será possível proceder apenas à substituição da armação, **seja paga uma indemnização que cubra o valor de prótese ocular integral**, a fim de ser reposta a situação inicial; -----

3º - Aprovar que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de fatura que ateste a despesa efetuada; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2024:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta de Alteração às Normas de Funcionamento da XV Feira do Cogumelo e do Medronho, tendo em vista a alteração às datas em que o certame terá lugar, e que tem por objeto o estabelecimento das normas que enquadram a organização e o funcionamento da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, promovida pelo Município de Almodôvar e pela Freguesia de São Barnabé e, terá lugar nos dias 22,23 e 24 de novembro de 2024. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que dia 22 de novembro far-se-á a inauguração do Complexo Multiusos de São Barnabé, aproveitando também este dia para abertura oficial da Feira, contando com dinâmicas culturais logo na sexta-feira, além dos dias 23 e 24. -----

Na sequência de uma reunião realizada entre a Junta e a Câmara e, tendo em conta que o domingo é um dia mais fraco e a sexta-feira poderá trazer mais gente ao certame decidiu-se alargar a feira por mais um dia, isto é, dar início à feira, dia 22 de novembro, após a inauguração do Pavilhão Multiusos. -----

Como consequência desta decisão o certame passará de 2 dias para 3 dias, dias 22, 23 e 24 de novembro, o que, consequentemente implica alteração às Normas de Funcionamento, nomeadamente, a reestruturação de horários entre outras pequenas alterações. -----

As Normas de Funcionamento e respetiva alteração fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Alteração às Normas de Funcionamento da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho;-----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da alteração às Normas de Funcionamento da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PROPOSTA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2024/2025:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 180/2024 exarada em 1 de outubro, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, referindo que sendo a Câmara Municipal de Almodôvar uma das Associadas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, que o polo mais próximo está sediado em Castro Verde e considerando igualmente que frequentam este Polo um número bastante significativo de crianças do nosso concelho, as quais têm obtido resultados positivos, propõe que o Executivo delibere aprovar a comparticipação de 40% do valor das mensalidades a

ATA N.º 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.OUT.2024

suportar por cada aluno a frequentar as aulas, no ano letivo 2024/2025 e de acordo com a listagem remetida pelo referido Conservatório. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2024/2025; ----

2.º - Que se solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90567**; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e vinte minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----